

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 116, DE 13 DE MARÇO DE 1997

Publicado no Diário da Assembléia nº 950

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Resolução nº 167/95 e em atendimento a alínea “a”, inciso II do art. 17 da Lei 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º. À Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de Angico é feita a doação de duas máquinas de escrever elétrica, marca OLIVETTI, Patrimônio de nºs. 0412 e 0481, não mais utilizada pela Assembléia Legislativa.

Art. 2º. A doação é feita exclusivamente para fins e uso de interesse social.

Art. 3º. Fica dispensada a avaliação do bem doado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 13 dias do mês de março de 1997.

Deputado **Raimundo Moreira**
Presidente